



Câmara Municipal de Cruzeiro

← Estado de São Paulo →

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2020
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA - CIEE.
Dispensa de licitação nº 16/2020**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, por intermédio do município, órgão público de administração pública inscrita no CNPJ 48.410.344/0001-03, com sede Avenida Major Novaes, 499 - Centro de Cruzeiro - Estado de São Paulo, neste ato representada, pelo Presidente Vereador **Jorge Luiz dos Santos**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG nº 14.713.576 e do CPF nº 037.713.758-86, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à rua Caxambu, nº 81, vila Romana, CEP 12.722-140, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE** pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil sem fins econômicos sediada à Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, com inscrições no CNPJ/ME: 61.600.839/0001-55. Estadual nº 111.554.262.117 e Municipal nº 1.121.393-0 e com Unidade de Operação em Taubaté/SP CNPJ 61.600.839/0090-20 neste ato representado pela Gerente Regional São Paulo Interior e Belo Horizonte, Senhora Rosângela Pereira, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.423.526-0 SSP/SP e CPF/ME nº. 033.859.398-52, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Termo Aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 6ª – Da dotação orçamentária: O Valor global do presente termo, estimado para 12 (doze) meses de vigência, é de R\$ 112.618,56 (cento e doze mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) porém o ingresso de bolsistas será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total conveniado, onerando a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.99.

(...)

CLÁUSULA 7ª – Da vigência: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, ou seja até 12 de maio de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

(...)

CLÁUSULA 10ª – Da Publicação: A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Cruzeiro, SP, 13 de Maio de 2021.

CONTRATANTE DO ESTÁGIO

Jorge Luiz dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Cruzeiro

carimbo e assinatura

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-
ESCOLA - CIEE**

carimbo e assinatura

TESTEMUNHAS

NOME:

RG:

NOME:

RG: